



Cinthy Luciano Teixeira &lt;cinthya.teixeira@defensoria.rj.def.br&gt;

**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL nº 2085466/2026**

2 mensagens

**CEBIO CENTRO DE ESTUDOS DE BIOLOGIA UERJ** <cebiouerj@gmail.com>

14 de maio de 2026 às 15:26

Para: nulic@defensoria.rj.def.br

Cc: CEBIO CENTRO DE ESTUDOS &lt;cebiouerj@cebio.org.br&gt;, luis alexandre goncalves magalhaes &lt;luisalexandregm@hotmail.com&gt;, ELIZEU FAGUNDES DE CARVALHO &lt;elizeufc@hotmail.com&gt;, CEBIO LAB DNA &lt;cebio.labdna@gmail.com&gt;

Caros membros da Comissão de Contratação do Edital nº 2085466/2026

Com base no item 11.3 do referido edital, o Centro de Estudos do Instituto de Biologia Roberto A. Gomes da UERJ, CNPJ 40.178.030/0001-07, vem impugnar o certame nos termos descritos na Carta de Impugnação em anexo.

Agradecemos antecipadamente pela apreciação dos pedidos apresentados na Carta.

--

*Atenciosamente,**Centro de Estudos do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes - IBRAG/CEBIO/UERJ - Avenida 28 de setembro, 87 - fundos, 1º andar - Vila Isabel - Rio de Janeiro CEP 20551-030 RJ*[Favor acusar o recebimento deste email](#) **Carta\_de\_impugnacao\_assinado.pdf**  
309K**Cinthy Luciano Teixeira** <nulic@defensoria.rj.def.br>

14 de maio de 2026 às 15:34

Para: CEBIO CENTRO DE ESTUDOS DE BIOLOGIA UERJ &lt;cebiouerj@gmail.com&gt;

Cc: NUCLEO DE LICITACOES &lt;nulic@defensoria.rj.def.br&gt;

Prezados,

Acusamos o recebimento. Retornaremos em breve.

Cordialmente,

**CINTHYA L. TEIXEIRA**

Pregoeira / Equipe de Apoio

Mat. 974.759-3



[Texto das mensagens anteriores oculto]



À

Comissão de Contratação / Pregoeiro(a)

Ref.: Impugnação ao Edital nº 2085466/2026

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE VÍNCULO GENÉTICO (DNA), NAS MODALIDADES “IN VIVO” E “POST-MORTEM”, CONTEMPLANDO TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO, DESDE A COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS ATÉ EMISSÃO E ENTREGA DOS LAUDOS TÉCNICOS**

CENTRO DE ESTUDOS DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES (IBRAG) DA UERJ, CNPJ 40.178.030/0001-07, REQUERENTE neste ato representado pelo seu presidente, professor Luís Alexandre Gonçalves Magalhães, vem respeitosamente requerer a impugnação do certame Pregão Eletrônico Nº 2085466/2026, com base no artigo 164 da Lei 14133/2021, bem como no item 11.3 do referido edital.

**I – DOS FATOS**

O Edital Nº 2085466/2026 estabelece, dentre os requisitos de habilitação dos participantes, a obrigatoriedade de inscrição no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Entretanto, tal exigência restringe indevidamente a participação de instituições voltadas à pesquisa e educação superior na área da biologia, as quais possuem plena capacidade técnica e operacional para execução do objeto licitado, mas que, por sua natureza jurídica e institucional, não realizam inscrição no referido cadastro.

Na prática, a exigência do CNES cria limitação competitiva incompatível com os princípios que regem a contratação pública, afastando potenciais licitantes qualificados.

## II – DO DIREITO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu artigo quinto que os procedimentos licitatórios devem observar, dentre outros, os princípios da isonomia, da competitividade, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Adicionalmente, o art. 9º, inciso I, veda expressamente a inclusão de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

A exigência de inscrição no CNES, **sem demonstração objetiva de indispensabilidade técnica para execução do objeto**, configura requisito excessivo e restritivo, especialmente quando existem outros meios legalmente admitidos para comprovação da qualificação técnica dos participantes.

Neste sentido, a inscrição CNES inviabiliza que profissionais biólogos participem do certame, mesmo os tecnicamente habilitados, tendo em vista que as atividades de identificação por DNA não são exclusivas da área médica ou biomédica.

Um desses meios alternativos é o atestado de capacidade técnica, usado para comprovar a habilitação técnica, a exemplo do atestado em anexo, exarado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para quem, desde o ano 2022 e de forma continuada, a requerente fornece os serviços ora licitados.

Ademais, o próprio Conselho Federal de Biologia reconhece, pela Resolução 700/2024, em seu **Art. 3º**, são as seguintes áreas e subáreas de conhecimento do Biólogo:

### **XIV – Genética:**

- b) Conservação de recursos genéticos;
- h) Genética de populações;
- l) Genética humana.

Para o escopo a que se destina o edital, a exigência do CNES sequer atenderia o critério que caracteriza um estabelecimento de saúde, que exige um espaço físico delimitado e permanente. Tendas ou atendimentos realizados em regime de mutirão em locais públicos abertos, não podem ser consideradas estabelecimentos de saúde (Fonte: Wiki CNES).

Neste caso, o biólogo, atuando como periciando, mesmo com a atividade reconhecida pela Resolução 700/2024, estaria alijado de executar a coleta de material genético de pessoas vivas ou mortas, nas ruas, lares, vias públicas, que é onde o escopo se inicia.

Considerando que o edital impugnado tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE VÍNCULO GENÉTICO (DNA), NAS MODALIDADES “IN VIVO” E “POST-MORTEM”, CONTEMPLANDO TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO, DESDE A COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS ATÉ a EMISSÃO E ENTREGA DOS LAUDOS TÉCNICOS**, é de fundamental importância ressaltar que **EXAMES LABORATORIAIS DE VÍNCULO GENÉTICO (DNA), NAS MODALIDADES “IN VIVO” E “POST-MORTEM”** são de suma importância para as áreas de direito de família e criminal, sendo exigência ética e legal que não apresentem qualquer sombreamento com as áreas da saúde.

Os periciandos em investigações de paternidade e de outros vínculos de parentesco firmam documento do qual recebem cópia, o TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE – informando ter ciência que as amostras biológicas por ele doadas para aquela perícia não poderão ser utilizadas com objetivo distinto da investigação de vínculo genético por DNA, e exclusivamente naquela investigação de parentesco em tela e nada mais.

Não havendo autorização legal do periciando para que seja procedida investigação na área da saúde, o profissional que relatar resultado associado a doenças, ou e riscos de vir a desenvolver doenças, por exemplo estará cometendo um crime.

Portanto, o próprio objeto do EDITAL descaracteriza a necessidade de ser a empresa licitante uma pessoa jurídica da área da saúde.

### **III – DO PEDIDO**

Diante do exposto, requer-se:

1. O recebimento e conhecimento da presente impugnação;
2. A suspensão do certame até análise definitiva da matéria;
3. A retificação do Edital Nº 2085466/2026, com a exclusão da obrigatoriedade de inscrição no CNES como requisito de habilitação, ou, subsidiariamente, que seja admitida comprovação da capacidade técnica;
4. A reabertura dos prazos do certame, nos termos da legislação aplicável, caso haja alteração substancial das condições do edital.

Por fim, requer-se que a decisão acerca da presente impugnação seja formalmente motivada e disponibilizada aos interessados.

CENTRO DE ESTUDOS DO INSTITUTO  
DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES (IBRAG) DA UERJ



## **ANEXO**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob nº 28.305.936/0001-40, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro - Rio de Janeiro - RJ, por intermédio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela da Pessoa com Deficiência, em atendimento à solicitação formulada pela empresa CENTRO DE ESTUDOS DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCÂNTARA GOMES - CEBIO/UERJ, estabelecida à Avenida 28 de Setembro,87 - Fundos - 1º andar -Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.551-030, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.030/0001-07, **ATESTA**, para os devidos fins, que a solicitante **cumpriu satisfatoriamente** o objeto contratado constante nas Notas de Empenho listadas abaixo, nada havendo em nossos arquivos que possa desabonar sua conduta na execução contratual.

**Procedimento SEI n.º:** 20.22.0001.0030301.2021-90.

**Modalidade de contratação:** Pregão Eletrônico nº 049/2019

**Número e ano do contrato:** Contrato nº 082/2019.

**Notas de Empenho:**2019NE01627, 2019NE01628, 2022NE00037 e 2022NE00038.

**Objeto:** prestação de serviços de tipagens genéticas de indivíduos por intermédio da análise de DNA.

**Prazo da execução contratual:** 07/02/2022 a 06/02/2024 (24 meses).

Por fim, informa-se que as sobreditas Notas de Empenho seguem acostadas ao presente Atestado de Capacidade Técnica, para fins de eventual necessidade de conferência pelos interessados.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

# Helena Chaves Loureiro do Carmo

Fiscal do Contrato MPRJ n.º 082/2019

## Carolina Maria Gurgel Senra

### Promotora de Justiça

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça  
Cíveis e de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência



Documento assinado eletronicamente por **HELENA CHAVES LOUREIRO DO CARMO, Servidor**, em 07/06/2023, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MARIA GURGEL SENRA, Promotor de Justiça**, em 07/06/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2431013** e o código CRC **2A9A67FD**.



## Nota de Empenho

Encerrado até Mês 14

Identificação		
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Número do Documento</b>	<b>Data de Emissão</b>
100100 - MP	2019NE01627	22/05/19
<b>Credor</b>	<b>Valor</b>	
40178030000107 - Centro Estudos Do Instituto Biologia-uerj	106.355,48 (Cento e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)	
<b>Tipo de Empenho</b>	<b>NE Original</b>	

Classificação	
<b>Natureza</b>	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Unidade Orçamentária</b>	10010 - Ministério Público
<b>Programa de trabalho</b>	03.091. 0027. 2109 - Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade
<b>Id. uso</b>	0 - Não destinado à contrapartida
<b>Fonte</b>	100 - Ordinários Provenientes de Impostos
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	0 - Sem Detalhamento
<b>Detalhamento de Fonte</b>	000000 - Sem detalhamento
<b>Tipo de Área Geográfica</b>	2 - ESTADO
<b>Área Geográfica</b>	3300000 - ESTADO
<b>Plano Interno</b>	00000000000 - Plano Interno nao identificado
<b>Unidade Gestora Responsável</b>	000000 - UG não identificada
<b>LME</b>	04 - Outros Poderes
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	19000482 - Prestação de serviços de tipagens genéticas de indivíduos
<b>Programa de Financiamento Externo/Interno</b>	0 - Indefinido
<b>Chave SIGA</b>	Não Definido

Detalhamento					
<b>Modalidade do empenho</b>	Estimativo	<b>Modalidade de Licitação</b>	09 - Pregão Eletrônico	<b>Embasamento Legal</b>	Lei Federal nº 10.520 /2002
<b>Origem de Material</b>	1 - Origem nacional	<b>Data de Entrega</b>		<b>Local de Entrega</b>	
<b>Processo</b>	2018.00411895	<b>UF</b>	Rio de Janeiro	<b>Município</b>	Rio de Janeiro

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33 - FILIAÇÃO, ACORDOS OU AJUSTES COM ENTIDADES DE INTERC. TEC., CIEN.		106.355,48

Cronograma			
<b>Maio</b>	106.355,48		

Saldo Dotação			
Crédito disponível Antes NE	Crédito indisponível Antes NE	Valor do Empenho	Saldo Após Empenho
465.029,85	0,00	0,00	358.674,37

Observação
Contrato de prestação de serviços de tipagens genéticas de indivíduos, através de análise de DNA, com a elaboração de laudos periciais.

Produtos
----------

**Identificação**

<b>Unidade Gestora</b> 100100 - MP	<b>Número do Documento</b> 2019NE01627	<b>Data de Emissão</b> 22/05/19
<b>Credor</b> 40178030000107 - Centro Estudos Do Instituto Biologia-uerj	<b>Valor</b> 106.355,48 (Cento e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)	
<b>Tipo de Empenho</b>	<b>NE Original</b>	

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Und. Fornec.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
01- <b>Descrição</b> Exame por Amostra de Sangue ou Saliva In Vivo :	733,33	Unidade	132,45	97.130,00
02- <b>Descrição</b> Exame por Amostra Biológica Post Mortem :	14,67	Unidade	629,01	9.225,50



## Nota de Empenho

Encerrado até Mês 14

Identificação		
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Número do Documento</b>	<b>Data de Emissão</b>
100100 - MP	2019NE01628	22/05/19
<b>Credor</b>	<b>Valor</b>	
40178030000107 - Centro Estudos Do Instituto Biologia-uerj	2.422,20 (Dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos)	
<b>Tipo de Empenho</b>	<b>NE Original</b>	

Classificação	
<b>Natureza</b>	339030 - Material de Consumo
<b>Unidade Orçamentária</b>	10010 - Ministério Público
<b>Programa de trabalho</b>	03.091. 0027. 2109 - Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade
<b>Id. uso</b>	0 - Não destinado à contrapartida
<b>Fonte</b>	100 - Ordinários Provenientes de Impostos
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	0 - Sem Detalhamento
<b>Detalhamento de Fonte</b>	000000 - Sem detalhamento
<b>Tipo de Área Geográfica</b>	2 - ESTADO
<b>Área Geográfica</b>	3300000 - ESTADO
<b>Plano Interno</b>	000000000000 - Plano Interno nao identificado
<b>Unidade Gestora Responsável</b>	000000 - UG não identificada
<b>LME</b>	04 - Outros Poderes
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	19000482 - Prestação de serviços de tipagens genéticas de indivíduos
<b>Programa de Financiamento Externo/Interno</b>	0 - Indefinido
<b>Chave SIGA</b>	Não Definido

Detalhamento					
<b>Modalidade do empenho</b>	Estimativo	<b>Modalidade de Licitação</b>	09 - Pregão Eletrônico	<b>Embasamento Legal</b>	Lei Federal nº 10.520 /2002
<b>Origem de Material</b>	1 - Origem nacional	<b>Data de Entrega</b>		<b>Local de Entrega</b>	
<b>Processo</b>	2018.00411895	<b>UF</b>	Rio de Janeiro	<b>Município</b>	Rio de Janeiro

Itens				
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor	
Material de Consumo	06 - MATERIAL LABORATORIAL /MATERIAL HOSPITALAR		2.422,20	

Cronograma			
<b>Maio</b>	2.422,20		

Saldo Dotação			
<b>Crédito disponível Antes NE</b>	<b>Crédito indisponível Antes NE</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Após Empenho</b>
467.452,05	0,00	0,00	465.029,85

Observação
Contrato de prestação de serviços de tipagens genéticas de indivíduos, através de análise de DNA, com a elaboração de laudos periciais.

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total

**Identificação**

<b>Unidade Gestora</b> 100100 - MP	<b>Número do Documento</b> 2019NE01628	<b>Data de Emissão</b> 22/05/19
<b>Credor</b> 40178030000107 - Centro Estudos Do Instituto Biologia-uerj	<b>Valor</b> 2.422,20 (Dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos)	
<b>Tipo de Empenho</b>	<b>NE Original</b>	

01- 73,33 Unidade 33,03 2.422,20

**Descrição** Kit para Coleta de Amostra de Sangue ou Saliva in Vivo

:



## Nota de Empenho

Identificação		
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Número do Documento</b>	<b>Data de Emissão</b>
100100 - MP	2022NE00037	11/01/22
<b>Credor</b>	<b>Valor</b>	
40178030000107 - Centro Estudos do Instituto Biologia Roberto Alcantara Gomes (IBRAG) da Uerj	156.632,62 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)	
<b>Tipo de Empenho</b>	<b>NE Original</b>	

Classificação	
<b>Natureza</b>	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Unidade Orçamentária</b>	10010 - Ministério Público M
<b>Programa de trabalho</b>	03.091. 0027. 2109 - Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade
<b>Id. uso</b>	0 - Não destinado à contrapartida
<b>Fonte</b>	100 - Ordinários Provenientes de Impostos
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	0 - Sem Detalhamento
<b>Detalhamento de Fonte</b>	000000 - Sem detalhamento
<b>Tipo de Área Geográfica</b>	2 - ESTADO
<b>Área Geográfica</b>	3300000 - ESTADO
<b>Plano Interno</b>	00000000000 - Plano Interno nao identificado
<b>Unidade Gestora Responsável</b>	000000 - UG não identificada
<b>LME</b>	04 - Outros Poderes
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	19000482 - Prestação de serviços de tipagens genéticas de indivíduos
<b>Programa de Financiamento Externo/Interno</b>	0 - Indefinido
<b>Chave SIGA</b>	Não Definido

Detalhamento					
<b>Modalidade do empenho</b>	Estimativo	<b>Modalidade de Licitação</b>	09 - Pregão Eletrônico	<b>Embasamento Legal</b>	Lei Federal nº 10.520/2002 C/C Art. nº 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93
<b>Origem de Material</b>	1 - Origem nacional	<b>Data de Entrega</b>		<b>Local de Entrega</b>	
<b>Processo</b>	SEI 30301.2021-90	<b>UF</b>	Rio de Janeiro	<b>Município</b>	Rio de Janeiro

Itens			
<b>Tipo Patrimonial</b>	<b>Sub-item da Despesa</b>	<b>Classificação Complementar</b>	<b>Valor</b>
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33 - FILIAÇÃO, ACORDOS OU AJUSTES COM ENTIDADES DE INTERC. TEC., CIEN.		156.632,62

Cronograma			
<b>Janeiro</b>	156.632,62		

Saldo Dotação			
<b>Crédito disponível Antes NE</b>	<b>Crédito indisponível Antes NE</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Após Empenho</b>
166.666,00	0,00	0,00	10.033,38

Observação
.

Produtos				
<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Und. Forneç.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
01 -	1	Unidade	156.632,62	156.632,62

Emitido/contabilizado por JOÃO MARCELO FEYDIT DE OLIVEIRA em 11/01/22 às 10:04.

Impresso por JOÃO MARCELO FEYDIT DE OLIVEIRA em 11/01/22 às 10:10.

**Identificação**

<b>Unidade Gestora</b> 100100 - MP	<b>Número do Documento</b> 2022NE00037	<b>Data de Emissão</b> 11/01/22
<b>Credor</b> 40178030000107 - Centro Estudos do Instituto Biologia Roberto Alcantara Gomes (IBRAG) da Uerj	<b>Valor</b> 156.632,62 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)	
<b>Tipo de Empenho</b>	<b>NE Original</b>	

**Descrição:** Contrato de prestação de serviços de tipagens genéticas de indivíduos, através de análise de DNA, com a elaboração de laudos periciais. Item 1 e 2 - tipagem genética in vivo e pos mortem Valor global do contrato para o período 24 meses: R\$ 355.999,68. Valor mensal estimado para tipagem genética in vivo e pos mortem: R\$ 14.503,02. Valor estimado para o período de 07/02 a 31/12/2022: R\$ 156.632,62. Valor mensal estimado para o kit médico: R\$ 330,30. Valor estimado para o período de 07/02 a 31/12/2022: R\$ 3.567,24.



## Nota de Empenho

## Identificação

<b>Unidade Gestora</b>	<b>Número do Documento</b>	<b>Data de Emissão</b>
100100 - MP	2022NE00038	11/01/22
<b>Credor</b>	<b>Valor</b>	
40178030000107 - Centro Estudos do Instituto Biologia Roberto Alcantara Gomes (IBRAG) da Uerj	3.567,24 (Três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)	
<b>Tipo de Empenho</b>	<b>NE Original</b>	

## Classificação

<b>Natureza</b>	339030 - Material de Consumo	
<b>Unidade Orçamentária</b>	10010 - Ministério Público	M
<b>Programa de trabalho</b>	03.091. 0027. 2109 - Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade	
<b>Id. uso</b>	0 - Não destinado à contrapartida	
<b>Fonte</b>	100 - Ordinários Provenientes de Impostos	
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	0 - Sem Detalhamento	
<b>Detalhamento de Fonte</b>	000000 - Sem detalhamento	
<b>Tipo de Área Geográfica</b>	2 - ESTADO	
<b>Área Geográfica</b>	3300000 - ESTADO	
<b>Plano Interno</b>	000000000000 - Plano Interno nao identificado	
<b>Unidade Gestora Responsável</b>	000000 - UG não identificada	
<b>LME</b>	04 - Outros Poderes	
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado	
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado	
<b>Contrato</b>	19000482 - Prestação de serviços de tipagens genéticas de indivíduos	
<b>Programa de Financiamento Externo/Interno</b>	0 - Indefinido	
<b>Chave SIGA</b>	Não Definido	

## Detalhamento

<b>Modalidade do empenho</b>	Estimativo	<b>Modalidade de Licitação</b>	09 - Pregão Eletrônico	<b>Embasamento Legal</b>	Lei Federal nº 10.520/2002 C/C Art. nº 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93
<b>Origem de Material</b>	1 - Origem nacional	<b>Data de Entrega</b>		<b>Local de Entrega</b>	
<b>Processo</b>	SEI 30301.2021-90	<b>UF</b>	Rio de Janeiro	<b>Município</b>	Rio de Janeiro

## Itens

<b>Tipo Patrimonial</b>	<b>Sub-item da Despesa</b>	<b>Classificação Complementar</b>	<b>Valor</b>
Material de Consumo	06 - MATERIAL LABORATORIAL /MATERIAL HOSPITALAR		3.567,24

## Cronograma

<b>Janeiro</b>	3.567,24		
----------------	----------	--	--

## Saldo Dotação

<b>Crédito disponível Antes NE</b>	<b>Crédito indisponível Antes NE</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Após Empenho</b>
10.033,38	0,00	0,00	6.466,14

## Observação

Necessita NR.

## Produtos

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Und. Fornec.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
01-	1	Unidade	3.567,24	3.567,24

**Identificação**

<b>Unidade Gestora</b> 100100 - MP	<b>Número do Documento</b> 2022NE00038	<b>Data de Emissão</b> 11/01/22
<b>Credor</b> 40178030000107 - Centro Estudos do Instituto Biologia Roberto Alcantara Gomes (IBRAG) da Uerj	<b>Valor</b> 3.567,24 (Três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)	
<b>Tipo de Empenho</b>	<b>NE Original</b>	

**Descrição:** Contrato de prestação de serviços de tipagens genéticas de indivíduos, através de análise de DNA, com a elaboração de laudos periciais. item 3 - kit médico Valor global do contrato para o período 24 meses: R\$ 355.999,68. Valor mensal estimado para tipagem genética in vivo e pos mortem: R\$ 14.503,02. Valor estimado para o período de 07/02 a 31/12/2022: R\$ 156.632,62. Valor mensal estimado para o kit médico: R\$ 330,30. Valor estimado para o período de 07/02 a 31/12/2022: R\$ 3.567,24.